

Artigo 30.º

Integração de Lacunas

Aos casos não previstos no presente Regulamento aplicar-se-ão as normas constantes do regime jurídico dos Conselhos Municipais de juventude, actualmente previsto na Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Edital entrará em vigor 5 (cinco) dias após a sua publicação.

Paços do Município, 25 de Maio de 2010. — O Presidente do Município, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação*.

303302201

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**Aviso n.º 12120/2010**

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 76, de 20 de Abril de 2010; na Bolsa de Emprego Público, em 20 de Abril de 2010; e no Jornal *Diário de Notícias*, de 22 de Abril de 2010;

Analisada a única candidatura admitida no presente procedimento, constatou-se que o candidato Emanuel Soares Fernandes reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, e que corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do referido Serviço, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21.º do supra referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei em 03/06/2010, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Emanuel Soares Fernandes, candidato admitido no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Emanuel Soares Fernandes.
Data de nascimento: 19 de Novembro de 1971.
Formação académica: Licenciatura em Informática e Gestão.
Experiência profissional:

Especialista Auxiliar do Departamento de perícia Financeira e Contabilística da Polícia Judiciária, no período de 21/05/2019 a 9/4/1999;
Especialista Superior do Departamento de Telecomunicações e Informática da Polícia Judiciária no período de 9/4/1999 a 20/4/2003;

Especialista de Informática, na Câmara Municipal do Entroncamento desde 21/04/2003, tendo sido nomeado Coordenador Técnico em 12/2/2008;

Exerce actualmente funções de Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, em regime de substituição desde 01/02/2010.

O seu percurso de funções esteve sempre associado ao exercício de funções na área em causa, tendo participado em diversas acções de formação.

Entroncamento, 4 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

303343942

Aviso n.º 12121/2010

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 76, de 20 de Abril de 2010; na Bolsa de Emprego Público, em 20 de Abril de 2010; e no Jornal *Diário de Notícias*, de 22 de Abril de 2010;

Analisada a única candidatura admitida no presente procedimento, constatou-se que o candidato Vítor Manuel Bernardo Frutuoso reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, e que corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do referido Serviço, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21.º do supra-referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei em 03/06/2010, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Vítor Manuel Bernardo Frutuoso, candidato admitido no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Vítor Manuel Bernardo Frutuoso.
Data de nascimento: 06 de Março de 1976.
Formação académica: Licenciatura em Ciências do Desporto menção de Gestão do Desporto.
Experiência profissional:

Detém a categoria de Técnico Superior, na área de Desporto na Câmara Municipal do Entroncamento desde 01/10/1999;

Exerce actualmente funções de Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, em regime de substituição desde 01/02/2010.

O seu percurso de funções esteve sempre associado ao exercício de funções na área em causa, tendo participado em diversas acções de formação.

Entroncamento, 4 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

303343983

MUNICÍPIO DE ESPINHO**Aviso n.º 12122/2010**

Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, em aditamento ao Aviso n.º 9356, publicado no *Diário da República* n.º 90, de 10 de Maio de 2010, torna público o seguinte regulamento: “Regulamento Geral e Tabela de Taxas do Município de Espinho”.

Espinho, 02 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

Regulamento Geral e Tabela das Taxas do Município de Espinho**Preâmbulo**

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, veio, em cumprimento do imposto pelo n.º 1, alínea *i*), do artigo 165.º da Constituição da República Portuguesa, estabelecer, pela primeira vez, no nosso ordenamento jurídico, o regime das relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais.

O novo regime geral das taxas das autarquias locais, na esteira da nossa lei Fundamental e da doutrina dominante, consagrou, neste do-